DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

"Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Alvinópolis referente ao exercício financeiro do ano de 2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal; art. 180 da Constituição Estadual; no art. 25, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e nos artigos 155, inciso II, e 183 a 186 de seu Regimento Interno, decretou e a Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Alvinópolis, referentes ao exercício de 2018, de responsabilidade do Prefeito Municipal João Batista Mateus de Moraes, acatado na integra o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarado no processo número 1071654.

Parágrafo único – O disposto neste artigo fundamenta-se no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 17 de setembro de 2020.

Cristiano Carvalho Silva
PRESIDENTE

Raul Elias de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Joel Coura de Barcelos
SECRETÁRIO

Certifico e dou fé que o presente DECRETO LEGISLATIVO foi promulgado em 17 / 09 /2020 e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de Minas Gerais e no local de costumes da Câmara Municipal de Alvinópolis, em 21 / 09 /2020.

Alvinópolis, 21 de dezembro de 2020.

Dayse C. Alves
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA